



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 899

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1 DE 18

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fátima do Sul/MS, 25 de julho de 2023.

AVISO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de julho de 2023 (quinta-feira), com início às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre do ano de 2023 do município de Fátima do Sul/MS.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
ALEXSANDRO M. FEITOSA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 082/2022, por mais 06 (seis) meses, passando a sua vigência para o dia 26/01/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 082/2022, firmado em 26 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA: 25/07/2023

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Alexsandro Mendes Feitosa, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Dionathan Pereira Dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 083/2022, por mais 06 (seis) meses, passando a sua vigência para o dia 26/01/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 083/2022, firmado em 26 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA: 25/07/2023

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Dionathan Pereira Dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 084/2022, por mais 06 (seis) meses, passando a sua vigência para o dia 26/01/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 084/2022, firmado em 26 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA: 25/07/2023

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Fabrício da Silva Kintschev, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Dionathan Pereira Dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
R. SANTOS BONDEZAN EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 085/2022, por mais 06 (seis) meses, passando a sua vigência para o dia 26/01/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 085/2022, firmado em 26 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA: 25/07/2023

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo Santos Bondezan, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Dionathan Pereira Dos Santos.

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL REDUZIDO:	550.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000045/23 de 4 de Maio de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 550.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	550.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

FONTE:

FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000046/23 de 4 de Maio de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.000,00 (três mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOI	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL REDUZIDO:	3.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2023

FONTE:

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000047/23 de 4 de Maio de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 292.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRIC	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	292.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL REDUZIDO:	292.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000048/23 de 4 de Maio de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 829.914,83 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 829.914,83 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	829.914,83
TOTAL SUPLEMENTADO:	829.914,83

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000049/23 de 4 de Maio de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
12.02.08.244.0025.2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDOI	
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXOICRAS	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL REDUZIDO:	50.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita MunicipalMUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000060/23 de 26 de Junho de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 57.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULT	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.300,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	57.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

FONTE:

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000059/23 de 26 de Junho de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 200.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	100.000,00
11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL REDUZIDO:	200.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 26 de Junho de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita MunicipalMUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.300,00
TOTAL REDUZIDO:	57.300,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 26 de Junho de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

FONTE:

IPREFSUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023****EXTRATO DO CONTRATO 002/2023**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social para o IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 1.162,50,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

DOTAÇÃO: *Projeto / Atividade: 2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL*

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 24/07/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Maria da Conceição dos Santos Souza, Diretor Presidente; Cecílio Barbosa Cintra Galvão, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e Claudete Rodrigues dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social para o IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS.

VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 1.162,50,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 20 de julho de 2023.

BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023**EXTRATO DO CONTRATO 003/2023**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

JORGE FLORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DOS BALANCETES MENSAIS, BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUANDO QUESTIONADOS, ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUANDO QUESTIONADOS,

DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FÁTIMA DO SUL, MS.

PRAZO: 07 (sete) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO: Projeto / Atividade: 070927200352096 - 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

DATA: 25/07/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Maria da Conceição dos Santos Souza, Diretor Presidente; Jorge Flores, Contratado; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e Claudete Rodrigues dos Santos.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 21 de julho de 2023.

BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

JORGE FLORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DOS BALANCETES MENSIS, BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUANDO QUESTIONADOS, ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUANDO QUESTIONADOS, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FÁTIMA DO SUL, MS.

VALOR: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 07 (sete) meses.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Estado de Mato Grosso do Sul****Fátima do Sul****Balanço Geral - Anexo****Exercício de 2021****Unidade: 01-Camara Mun.de Fatima do Sul****APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

A Lei de meios, para o exercício de 2021, nº 1294 de 16/12/2020, estimou a receita em **R\$ 0,00** e fixo a despesa em **R\$ 2.760.000,00**. Entretanto a abertura de crédito(s) adicionais no decorrer do exercício, veio alterar esse valores, conforme demonstra o quadro abaixo:

Despesa Fixada:		2.760.000,00
(+)Créditos Suplementares:	266.500,00	
(-)Reduções:	155.500,00	
(+)Créditos Especiais:		
Despesa Autorizada:		2.760.000,00

Créditos Adicionais:

No exercício em referencia foram abertos Créditos Suplemntares no valor de **R\$ 266.500,00** e Crédito Especiais no valor de **0,00**, usados para cobertura dos créditos em referencia os recursos abaixo discriminados, conforme o Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	155.500,00
Despesas a Menor:	0,00
Total:	155.500,00

Análise da Receita

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de **R\$ 0,00**, como demonstramos a seguir:

Prevista:	0,00
Diferença:	0,00
Arrecadada:	0,00

Análise da Despesa

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1294 foi de **R\$ 2.760.000,00**.

A Despesa inicialmente realizada alcançou o montante de **R\$ 2.868.574,26**.



Estado de Mato Grosso do Sul

Fátima do Sul

Balço Geral - Anexo

Exercício de 2021

Unidade: 01-Camara Mun.de Fatima do Sul

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Títulos	Autorizada	Realizadas	Diferenças
Despesas Correntes	2.859.721,10	2.857.295,36	2.425,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.933.217,90	1.931.064,43	2.153,47
Encargos Com a Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	926.503,20	926.230,93	272,27
Despesas de Capital	11.278,90	11.278,90	0,00
Investimentos	11.278,90	11.278,90	0,00
Inversões Financeiras			
Outras Transferências			

A despesa com pessoal atingiu um montante de R\$ 1.931.064,43, que representa o percentual 67,32 do total da despesa realizada.

A despesa realizada nos dois últimos anos, destacando-se a corrente da capital, foram a seguinte:

Despesas Realizadas

	Correntes	Capital	Total
2020	2.686.392,56	540,00	2.686.932,56
2021	2.857.295,36	11.278,90	2.868.574,26

Confronto da Receita e Despesa

Da Receita

Descrição	Prevista	Realizada	Diferença
Correntes	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00		
Dedutivas	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso do Sul

Fátima do Sul

Balanço Geral - Anexo 20

Exercício de 2021

Unidade: 01-Camara Mun.de Fatima do Sul

Balanço da Execução orçamentária e Financeira

Da Despesa

Descrição	Orçada	Realizada	Diferença
Correntes	2.750.000,00	2.857.295,36	-107.295,36
Capital	11.278,90	11.278,90	0,00
Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
Total	2.761.278,90	2.868.574,26	-96.016,46

Conforme demonstrado acima, resultou num **Deficit** orçamentário de **R\$ 0,00**, quadro esse que não mediremos esforços para controlar no exercício seguinte. Conforme demonstrado acima, a receita e a despesa apresentaram resultado de igual valor, evidenciando assim total controle sobre as conta a pagar.

Gestão Financeira e Econômica

Balanço Financeiro

Saldo do inicio do exercício:	0,00
--------------------------------------	-------------

Receita Arrecadada

Receita Orçamentaria	0,00
Demais Transferencias	2.871.000,00
Variações Patrimoniais - VPA	0,00

Receita Extra-Orçamentária

Juros e Rendimentos	0,00
Depósitos de Diversas Origens	501.453,34
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Total	3.372.453,34

Despesa Realizada

Despesa Orçamentária	2.868.574,26
Transferências Financeiras Concedidas	
Devolução Duodécimo	2.425,74
Virações Patrimoniais - VPD	0,00

Despesa Extra-Orçamentária

Depósitos de Diversas Origens	501.453,34
Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Saldos em Bancos	0,00
Total	3.372.453,34
Saldo para exercício seguinte	0,00

O saldo acima confere com o saldo constante no Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31/12/2021.


Maria Simone da Costa
Contadora
CRC-MS 013806/O

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.464.178,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.464.178,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.325.379,06	2,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.247.850,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.985.458,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.723.065,62	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo) CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 1º semestre
---	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal					
	Exercício em que Excedeu o Limite		Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre		Primeiro Período Seguinte		Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	.	.	.	.	.	.
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	.	.	.	.	.	.
Válidos Percentuais						

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis Financeiras e Orçamentárias do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

[illegible]

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

XML nr.: 1

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

24/07/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	319.367,00	179.154,47	176.143,01	192.092,70	197.579,94	197.416,33	2.325.379,06	0,00
2	Pessoal Ativo	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	319.367,00	179.154,47	176.143,01	192.092,70	197.579,94	197.416,33	2.325.379,06	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	168.372,00	141.466,79	141.763,88	140.683,82	140.143,79	194.504,01	177.745,42	140.274,66	146.786,27	156.586,58	161.807,81	165.484,40	1.875.620,43	0,00
4	Obrigações Patronais	28.144,69	28.387,96	32.838,19	28.552,12	18.767,56	0,00	141.621,58	38.879,61	29.356,74	35.506,12	35.772,13	31.931,93	449.758,63	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Penões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	158.911,35	194.504,01	319.367,00	179.154,47	176.143,01	192.092,70	197.579,94	197.416,33	2.325.379,06	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.464.178,13	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)*	87.464.178,13	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.325.379,06	2,66
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	5.247.850,69	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	4.985.458,16	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	4.723.065,62	5,40

TABELA 1.1 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.